

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E LAR BATISTA JANNEL DOYLE

No dia 12 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, o **LAR BATISTA JANNEL DOYLE**, CNPJ: 63.692.354/0001-64, Associação Privada, com sua sede em: Rua Igarapé de Mauá, nº 17, Mauzinho, CEP nº 69.075-291, Manaus/AM, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado, pastor batista, com inscrição no RG sob o nº 1571631-7, SSP/AM, e no CPF sob o nº 721.059.257-15, com residência e domicílio em: Rua Artur Reis, nº 97, São Jorge, CEP nº 69.033-780, Manaus/AM, doravante designado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001210.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para

Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicado o Sr. **CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES**, brasileiro, casado, pastor batista, RG nº 1571631-7, SSP/AM, CPF nº 721.059.257-15, como responsável solidário pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na **CLÁUSULA DE VALOR**, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;
3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;



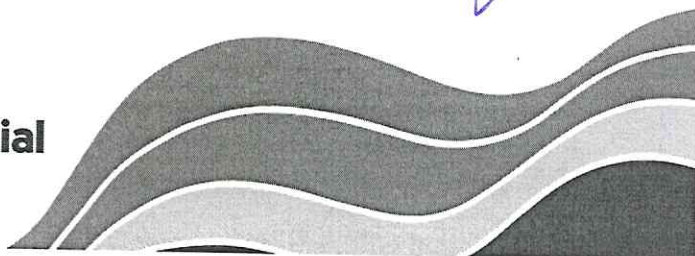
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº 12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1208-4, CONTA Nº 79.920-3, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:

1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000120**, emitida em 11/03/2021, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **16/03/2021 a 16/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

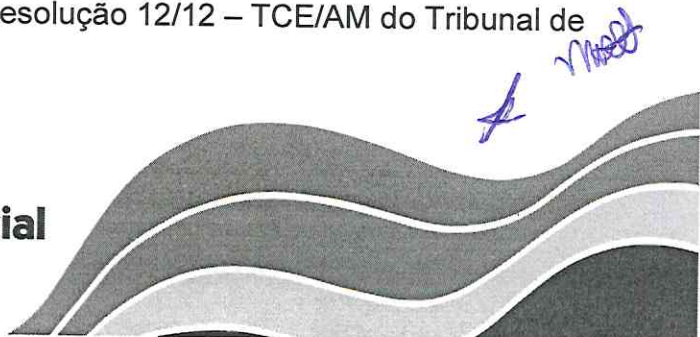
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.





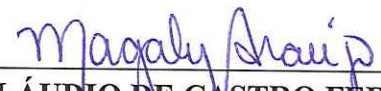
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 12 de março de 2021.




MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES
LAR BATISTA JANNEL DOYLE
Parceiro Privado

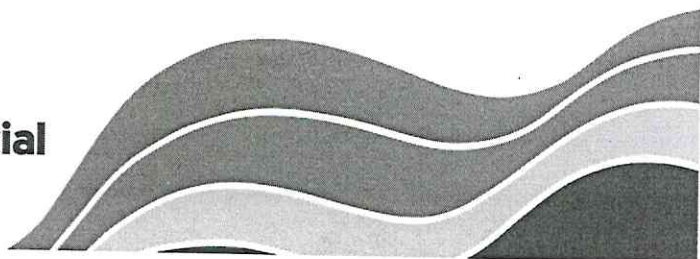
Testemunhas:



Nome: Diogo Moreira Petrus
CPF: 654023622-70
RG: 3698363



Nome: Elizabete Paucide Chaves
CPF: 560.943-402-49
RG: 11973544





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

R005.21F

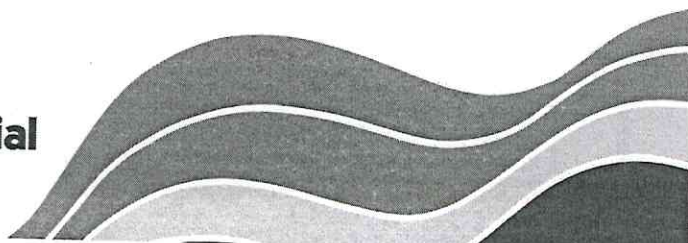
RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E LAR BATISTA JANNEL DOYLE, inscrito no CNPJ sob o nº 63.692.354/0001-64

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

Manaus, 27 de abril de 2021.

Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social





ANEXO 1
PLANO DE TRABALHO

GEPC/SEAS
Nº: 3/19
ASS: Eps

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome Lar Batista Janell Doyle		CNPJ 63.692.354/0001-64	
Endereço Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		E-mail contato@larbatistamaneaus.org.br ✓	
Ponto de referência UBS Mauazinho			
Município Manaus	UF AM	CEP 69075-291	Telefone (92) 3615-8302/(92) 99214-8949 (92) 99253-8999
Nome do Responsável Magaly Azevedo Arruda Araújo			
CPF 309.863.032 – 91	RG 1079480-8	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo Diretora Executiva
Endereço Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2	Contato (92) 99214-8949		CEP 69042-490

2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome Dionísia Ramos da Silva	
Profissão Pedagoga	Nº de inscrição no Conselho -----
E-mail contato@larbatistamaneaus.org.br ✓	Contato (92) 99414-8951
O coordenador do projeto é o responsável técnico? () Sim (X) Não	

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Rosiane Silva de Menezes	
Profissão Assistente Social	Nº de inscrição no Conselho CRESS 2772
E-mail servsocialbrigo@larbatistamaneaus.org.br	Contato (92) 99171-7579



GEPC/SEAS
Nº 320
ANS: 1675

3. OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ	
Endereço		E-mail	
Município	UF	CEP	Telefone

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

No ano de 1989, enquanto presidente da União Feminina Missionária Batista do Amazonas a Sra. Magaly Araújo, iniciou um trabalho social, junto com as mulheres Batista, acompanhando e cuidando de crianças em sofrimento, ocasionada pela fome e maus-tratos, na ocasião, a desnutrição, apresentava-se como o principal fator do alto índice de mortalidade infantil no Amazonas. Sensibilizada com a causa, a Igreja Batista Nova Betânia fez a doação de um terreno no bairro Mauazinho, para fins da realização das atividades, que após cinco longos anos de construção do prédio, foi fundada em 12/10/1996, o Lar Batista Janell Doyle, Organização da Sociedade Civil (OSC), com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM, dando início ao acolhimento para crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com 30 dias de funcionamento, o Lar já abrigava 30 crianças encaminhadas pela Justiça.

Dois anos após sua fundação, foi reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/1999. Em 2001, implantou o Programa Sócio Familiar, com objetivo de atender as famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Mauazinho, ofertando ações socioeducativas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Neste ano também foi firmado o 1º Convênio com a Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS, para os segmentos de Acolhimento e Sócio Familiar.

Nos anos de 2015 a 2016 o bairro Mauazinho, apresentou um cenário expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como sujeitos alvo de preconceitos e estigmas, e também havendo o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas. Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle iniciou no ano de 2016 o Serviço de Abordagem Social Reame, atendendo e acompanhando usuários que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência identificados no bairro Mauazinho e seu entorno.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007;
- d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;
- e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012;
- f) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;



- g) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o Serviço Família Acolhedora, em 2017.
 - h) Certificação do Serviço Especializado em Abordagem Social pelo CMAS, 2017.
 - i) Certificação e participação da equipe técnica pelo Instituto Geração Amanhã/Curitiba, no III Congresso Internacional de Acolhimento Familiar, em 2019.
 - j) Certificação do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora pelo CMAS, 2019.
 - l) Desde 2018 o Lar Batista Janell Doyle tem assento no Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS.
- Os princípios sobre os quais o Lar Batista Janell Doyle é regido são:

Missão – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

Visão – Ser reconhecido como Organização da Sociedade Civil de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

Valores – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

Finalidade - compor a Rede de Proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal/88.

Atualmente, a organização Lar Batista Janell Doyle oferecer 04 (quatro) serviços organizados por níveis de complexidade do SUAS, de acordo com a disposição abaixo: por complexidade, público alvo e critérios de atendimentos, os mesmos são distintos, com estruturas e equipes próprias, sendo, de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS:

- **Serviço de Proteção Básica - Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos/SCFV Fábrica dos Sonhos:** serviço tem como público alvo e critério de acesso ao serviço: Famílias que residem no bairro Mauazinho e seu entorno, que apresentam situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, sendo o acesso feito por procura espontânea; busca ativa; encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço Especializado de Abordagem Social REAME:** Tendo como público alvo e critério para atendimento ao serviço: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, incidência de Trabalho Infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, identificados pela equipe de abordagem Reame ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS Sul, que atende a área de abrangência do Mauazinho e seu entorno.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Abrigo Institucional:** Tendo como público alvo e critério de atendimento ao serviço: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho



Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Nos 24 anos de atuação o Lar Batista Janell Doyle já atendeu mais de 5.000 (cinco mil) crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal e ainda em condição de vulnerabilidade cerca de 15.000 (quinze mil) famílias, gerando impacto social positivo em várias gerações. Nos últimos anos (2018 e 2019) foram realizados os seguintes projetos, programas e campanhas:

01. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Fábrica dos Sonhos – Foram acompanhadas cerca de 320 (trezentos e vinte) usuários, entre crianças e adolescentes, com ações realizadas em grupo, de acordo com o ciclo de vida, com fins de complementar o trabalho socioassistencial com as famílias e prevenir a ocorrência de situação de risco social, através dos projetos:

- *Programa Sonho de Criança* - sendo realizado, diariamente, por meio de atividades socioeducativas, direcionado na área da educação, esporte, cultura, espiritualidade, saúde, profissionalização e cidadania, aos usuários na faixa etária de 6 a 17 anos, tendo como resultado a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias, com a diminuição das desigualdades educacionais e a valorização da diversidade cultural.

Fontes Financiadoras e parceiros: Parcerias através de Termo de fomento firmado, anualmente, com o Fundo de Promoção Social/FMS; Vara Execuções de Medidas e Penas Alternativas/ VEMEPA, com aquisição de material; Serviço Social da Indústria/SESI – Programa Mesa Brasil, através de doações de complemento alimentar; Centro de Educação Tecnológica do Amazonas/CETAM, com cedência de professores de informática; Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com cedência de 04 pedagogos; Parcerias com a FUNORTE e Faculdade NILTON LINS, com atuação dos acadêmicos dos Cursos de Pós-Graduação em Odontologia.

- *Projeto Nutrir* - identifica, acompanha e orienta famílias que apresentam crianças de 0 a 6 anos, buscando estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança, dando ênfase a importância da Lei da Primeira Infância, Lei nº. 13.257.

Resultados alcançados: A Organização é referência no bairro do Mauzinho, quanto ao espaço de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil, quanto aos cuidados e proteção, atendendo nos dois últimos anos cerca de 300 (trezentos) crianças.

Fontes Financiadoras e parceiros: Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, através do programa Leite do Meu Filho; Parcerias com profissionais autônomos de saúde, sendo: 2 (dois) pediatras e 1 (um) clínico geral, 01 (um) Odontólogo Dr. Luciano Souza de Macedo, CRO 2838; e pessoas físicas quanto a doação de medicações.

- *Projeto Vida em Movimento* – Voltado para os idosos, nos últimos dois anos houve um aumento significativo de participantes, contando com uma turma de 40 idosos, que além da prática esportiva, realizam interação efetiva, assim, ampliando sua rede de apoio.

Resultados Esperados: inclusão social assegurando atividade para convivência comunitária.

Fontes Financiadoras: Conta com a parceria da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a cedência de um professor de educação física.

- *Projeto “Eu Amo o Mauzinho”* – Foram realizadas reuniões bimestral, para a discussão, sensibilização, troca de informações e reflexão sobre direitos relativos ao acesso as políticas públicas, em especial a Política de Assistência



Social, traçando ações comunitárias em parceria com os Líderes Comunitários Mauzinho I e II, Parque Mauá, Jardim Mauá, Vila da Felicidade, delegacia, entre outras.

Resultados Alcançados: A comunidade conta com apoio para possíveis formas de enfrentamento das situações de vulnerabilidades e riscos, além de trabalhar estratégias para desenvolver valores e práticas de cooperativismo.

Fontes Financiadoras e parcerias: As reuniões são realizadas no espaço cedido pelo Lar Batista Janell Doyle.

02. Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo com o objetivo de Garantir proteção integral direcionados a crianças e adolescentes sob Medida Protetiva, em situação de risco social e pessoal, o Abrigo Janell Doyle acolheu nos 02 (dois) últimos anos **150 (cento e cinquenta) crianças e/ou adolescentes**, rompendo com o ciclo da violência doméstica e familiar.

Entre as atividades técnicas promovidas sistematicamente pela Unidade, estão: Visitas domiciliares à família dos usuários; Reuniões com grupos de famílias; Atendimento psicossocial individualizado e em grupos; Atendimento psicossocial das famílias dos acolhidos (orientação familiar); Roda de Conversa/oficinas; Elaboração de relatórios técnicos sobre casos em acompanhamento; Discussão de casos com outros profissionais da rede; Encaminhamento para retirada de documentos; Passeios com os acolhidos; Promove contato e a participação da família na vida dos acolhidos; Promove atividades com participação da Comunidade; Promove a participação das pessoas acolhidas em serviços, projetos ou atividades existentes na comunidade; Envio de relatório semestral para o Judiciário (exclusivo para acolhimento de criança/adolescente); Acompanhamento na área da saúde e escolar; e Organização e discussão das rotinas com os acolhidos.

Entre os projetos desenvolvidos com as crianças e adolescentes, durante o período de acolhimento, elencamos:

- **Projeto Apadrinhamento Afetivo** - É uma oportunidade de resgatar o direito da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, que não tem mais vínculo com a família de origem e também não tem possibilidade de adoção a curto prazo, por estar fora do perfil dos adotantes, a possibilidade da convivência familiar e comunitária. (Acima de 7 anos e/ou com deficiência), ampliando as suas referências, oferecendo a eles a oportunidade de se relacionar dentro de outro ambiente, com novos exemplos de participação familiar e de cidadania dentro da sociedade.

Após todo procedimento de Cadastro e aprovação, feito pela equipe técnica da unidade acolhedora Janell Doyle, os padrinhos afetivos realizam visitas quinzenalmente ou após a liberação da justiça, os acolhidos passam finais de semana, férias e épocas festivas. Nos 02 (dois) últimos anos a entidade conseguiu 100% de adesão da sociedade quanto as saídas dos acolhidos para as festas de fim de ano em residência de padrinhos.

Projeto Eu amo Animais – O projeto visa que a criança entenda e respeite os animais, tanto os que ela conviverá com frequência, domesticados, como também os silvestres, que podem em alguns casos oferecer alguns perigos caso sejam provocados, e também, devido, ao cenário em que há muitos casos de maus tratos com animais, e por isso, a execução do projeto visa sensibilizar a criança e o adolescente e fazer com que se desenvolvam em cidadãos humanizados. Destaca-se que este é o projeto mais esperado pelos acolhidos, nos dois últimos anos foram realizadas visitas a Escolas de Equitação, Parques, INPA, Zoológicos, Exposições Militares com cães adestrados, animais de estimação e insetos.



Projeto Fazendo Minha História - oferece meios de expressão para que cada criança ou adolescente acolhido conheça e se aproprie de sua história de vida, é preciso considerar que ser separado da família, muda completamente de rotina e passar a conviver com adultos e crianças desconhecidas pode ser uma experiência difícil de entender. O projeto ajuda os acolhidos a compreender, valorizar e criar uma versão própria para a sua trajetória de vida, que se torna algo potente e transformador. Sendo confeccionado um álbum contendo fotos e recordações – no caso dos bebês, há o registro do primeiro dentinho, dos primeiros passos, a marca do pezinho, e assim por diante, feito pelo adulto de referência (alguém que trabalha no abrigo e tem alto grau de contato com o bebê) juntamente com um colaborador voluntário. No caso dos

, o processo é um pouco diferente: há encontros entre os as crianças, adolescentes e os voluntários, e nessas ocasiões são feitas leituras, brincadeiras e atividades lúdicas que estimulem o gosto pela leitura. Nesses encontros, os pequenos são incentivados a criar um álbum contando sua história, assim como acontece nos livros, recheando-o com depoimentos, relatos, fotos e desenhos. Os álbuns pertencem a eles e tem uma função muito importante na medida em que reforçam a construção da identidade e dão a chance de cada um se posicionar frente aos fatos, saindo assim do lugar de vítima de uma situação para o autor e protagonista da história. Nos 02 (dois) últimos anos, todos os desacolhidos tiveram suas histórias preservadas, cada um levando seu álbum.

Fontes Financiadoras e parceiros: Parcerias através de Fomento firmado, anualmente, com a Secretaria do Estado de Assistência Social/SEAS; com o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza/FPS; Vara Execuções de Medidas e Penas Alternativas/VEMEPA, com aquisição de material; Serviço Social da Indústria/SESI – Programa Mesa Brasil, através de doações de complemento alimentar; Padaria Santa Rosa; Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA – Programa Leite do meu filho; Secretaria de Estado de Saúde do AM, com a doação de recarga para os cilindros de oxigênio; Bom Preço Materiais de Construção, doações de itens de materiais de manutenção; FBA produtos selecionados, doação de hortifrut; SESUMED, com realização de exames clínicos; Ótica Visão, com consulta oftalmológica e confecção de óculos a preço diferenciado; Ministério Internacional da Restauração Centro Sul, com doações de frango; Peixão com doação de peixes; Massas Rainha, com doação de macarrão; Amazongás, com doação da carga de gás de cozinha.

Doações em valores diversos: Alfatec Industria, Convenção Batista do Amazonas, Primeira Igreja Batista de Manaus, I. B. Constantinopolis, I. B. Emanuel, I.B Japiim, OGL informática, Grupo Cidade, Transportadora Rafaela, RA (Jociandro), Gelocrim, Grupo Tanomoshi, Confraria do Whisky.

Parceiros voluntários: Odontólogo Dr. Luciano Macedo, Pediatra Dr. Thiago Paiva; Oftalmologista Dr. Omar Bonilla, Nutrólogo Dra. Ana Luiza Farfan, Neuropediatra Dra. Marília Abtibol e Psiquiatra Dr. Luiz Henrique Novaes.

03. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL REAME – com o objetivo de realizar abordagem social, com vistas à reinserção familiar e comunitária de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, que encontram-se em situação e/ou moradia de rua, contribuindo com a redução, agravamento ou reincidência das violações dos direitos socioassistenciais, o serviço atendeu e acompanhou nos 02 (dois) últimos anos 210 (duzentos e dez) usuários.

Resultados Alcançados: relacionamentos restaurados e igualitários dos seus membros entre si e com o meio ambiente, criação de uma cultura que transforme estruturas e sistemas pré-estabelecidos por meio da reflexão e do



diálogo voltadas para a melhoria da qualidade de vida e construção de relacionamentos com a finalidade de redução das violações dos direitos socioassistenciais, havendo assim, a saída e reinserção familiar de 15 (quinze) pessoas que estavam em situação de rua.

Entre as campanhas e ações de cidadania realizadas, listamos:

- Mês Dezembro/Janeiro/Fevereiro – Devido aos altos índices de exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes durante os eventos públicos (Natal, Ano Novo e Carnaval), a equipe da Abordagem Social REAME, realizou cerca de 12 (doze) blitz de identificação, com colocação de 120 (cento e vinte) pulseira de pulso das crianças, visando ajudar na identificação de crianças perdidas e também orientação aos responsáveis e acompanhantes, quanto aos cuidados e portarias estabelecidas pelo Juizado da Infância e Juventude, quanto a entrada, permanência e participação de crianças e adolescentes durante os eventos.
- 18 de Maio - Campanha de Enfrentamento à Violência contra a Criança e ao Adolescente, houve participação em Seminários, Congressos e Workshop junto a Rede de Proteção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, para ampliar a discussão e traçar estratégias de ações para o enfrentamento.
- 15 de abril - Campanha Internacional do Desarmamento Infantil. Foi realizado visitas as 05 (cinco) escolas do Mauzinho para convidar os estudantes e os pais a participarem da Ação de desarmamento, além de conscientizar sobre os reais perigos do uso de arma de fogo e sobre as consequências da ampla exposição das crianças a brinquedos que banalizam a violência, a proposta era também de incentivar a troca de armas de brinquedo por livros, kits pedagógicos ou outros brinquedos que estimulem a criatividade e o diálogo. A ação realizada em 2019, atingiu cerca de 300 (trezentas) crianças e adolescentes da comunidade.
- 12 de junho - Campanha de Combate ao Trabalho Infantil – Membro do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente no Amazonas (FEPETI – AM) a Abordagem Reame, realizou em Junho/2019, o Concurso de Desenho em parceria com a Coordenadoria da Infância e Juventude (COIJ), como parte das ações da 1ª Semana de Prevenção e Enfrentamento ao Trabalho Infantil, e Implementou em Novembro/19, o Projeto *Meninos do Rio*, acompanhando um grupo de 30 (trinta) usuários, entre crianças e adolescentes, identificados, após busca ativa, em situação de trabalho infantil com vendas de peixe e verduras no bairro do Mauzinho.
- 23 de Junho - Campanha de Prevenção ao Uso/Abusivo de Drogas. Sendo o uso de drogas e álcool umas das características da população de rua, foi realizado uma roda de conversa com fins a sensibilização, com especialistas na área da dependência química, objetivando a reflexão da necessidade do tratamento. Neste 02 (dois) anos, foram encaminhados 10 (dez) usuários para tratamento em Centro de Reabilitação, com a contra referência de 06 (seis) usuários com término do tratamento.
- 19 de agosto - Campanha de Cidadania em Decorrência ao Dia Nacional de Luta da População de rua, data considerada pilar do serviço, sendo:
 - em 2017 – Exposição de fotografia e vídeos sobre a temática, realizada no Manauara Shopping, com distribuição de material informativo e a reflexão da sociedade sobre a população que vive na rua e suas necessidades.
 - Em 2018 - Realizado um workshop com a participação do corpo docente de Direito da UEA, como forma de dialogar sobre políticas públicas direcionados aos direitos humanos e na mesmo anos houve a participação na Ação de Cidadania,



realizado em parceria com a SEJUSC e demais abordagens, sendo ofertado serviços atendendo as necessidades imediatas (banho solidário, entrega de roupas e Kit de higiene) e encaminhamentos a rede socioassistencial.

- Em 2019 – Evento de Cidadania em parceria com a Cozinha Comunitária Vila da Felicidade Mauazinho, ofertando os seguintes serviços: Aferição de pressão e atendimento em saúde, orientação jurídica, oficina sobre tabagismo, espaço terapêutico, oficina de geração renda sustentável, assistência social e triagem odontológica, entre outras atividades previstas no evento. Destaca-se que em todos os eventos são alcançados 90% dos usuários do Serviço de Abordagem Reame.

- Mês de Outubro - Campanha Outubro Rosa, com realização de oficinas objetivando alertar para a importância da prevenção com o autoexame. Em 2018 e 2019 foram realizados 18 (dezoito) encaminhamentos para inclusão nos serviços socioassistenciais e para as demais políticas.

- Mês de Novembro - Campanha Novembro Azul. Nos 02 (dois) últimos anos a campanha tem levado informações sobre diagnóstico, tratamento e cuidados necessários, a ideia é dar continuidade nos trabalhos e projetos de prevenção, conscientização e informação sobre a doença.

As campanhas que envolvem o eixo saúde são realizadas em parceria com a UBS do Mauazinho, inclusive usando o salão da própria Unidade de Saúde.

- Evento Natal Solidário – Todos os anos é realizado a ação que envolve todos os atendimentos durante o ano de atividades, é ofertado uma grande ceia de natal, com depoimentos dos atendidos, doação de Kit de limpeza, roupas entre necessidades que atendam dos usuários. O evento tem a finalidade de confraternização e visa desenvolver o sentimento de pertencimento aos que se sentem excluídos e esquecidos pelas políticas públicas.

Compreendendo que a articulação com a Rede Socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população, contribuindo para melhor eficácia na realização dos serviços oferecidos, mantemos articulação e conexões entre diferentes equipamentos, sendo que nos últimos 12 meses, a entidade emitiu cerca 60 (sessenta) encaminhamentos para Rede Socioassistencial.

Fontes Financiadoras e parceiros: Parcerias através de Fomento firmado, anualmente, com a Secretaria do Estado de Assistência Social/SEAS; Vara Execuções de Medidas e Penas Alternativas/VEPEPA, com aquisição de material; Serviço Social da Indústria/SESI – Programa Mesa Brasil, através de doações de complemento alimentar;

Diagnostico Socioterritorial – Perfil da área de abrangência

Enquanto Unidade de Acolhimento, o Lar Batista Janell Doyle abriga crianças e adolescente advindos de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofes. Neste sentido, apresentamos o perfil da cidade de Manaus.

Manaus não é exceção aos problemas das grandes cidades brasileiras, com população estimada no ano de 2020, de 2.219.580 pessoas. (IBGE: 2020, acessado em 11/11/2020). A formação sócio-espacial em Manaus apresenta realidades empiricamente observadas significativas quanto a moradia de famílias que, sem condições de ocuparem um lugar seguro, passam a construir para residir em locais de risco. Segundo a defesa civil municipal, cerca de 100 mil famílias vivem em situação de risco, sendo que este número tem demonstrado um crescimento a cada ano na cidade.

Em relação a pessoas em situação de rua - A maioria são homens e mulheres com idades de 21 anos a 35 anos, mestiços, oriundos de diversos estados, mas principalmente do Norte e Nordeste e das cidades do interior do Amazonas. O censo mostra também que o maior motivador para a pessoa viver em situação de rua são problemas familiares, com



famílias em conflito e o uso de drogas ilícitas e álcool, atualmente registros apontam que são 1.289 pessoas em toda a capital. (Fonte: Censo realizado pela Gerência de Atenção à População em Situação de Rua da SEJUSC, 2018);

Em relação ao Usuário de Álcool de outras drogas – O perfil é de homens entre 25 e 40 anos de idade e com baixo nível de escolaridade que constituem o perfil mais frequente de dependentes químicos em Manaus, sendo as principais substâncias que causam dependências químicas em Manaus são o álcool, oxi, cocaína, pasta base e maconha. (Fonte: Dados do Centro Especializado em Psiquiatria de Manaus, 2017).

Item Trabalho Infantil – Devido Manaus não apresentar dados conclusivos sobre o fenômeno do Trabalho Infantil. Dados nacionais registram que a região Norte lidera o ranking proporcional de trabalho infantil, conforme a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, divulgada em 2018, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. A região Norte também apresentou os maiores percentuais de crianças realizando trabalho na produção rural para o próprio consumo: 3,4% das pessoas entre 5 e 17 anos. Quando consideramos a faixa etária dos 5 aos 13 anos, a taxa é de 2,3%, mas para a população dos 14 aos 17 anos esse índice salta para 5,9%. Em média, essa população ocupou 6,4 horas realizando essas atividades.

Discriminação em decorrência a raça/etnia – este ponto vamos nos ater ao cenário agravante em relação a crise da Venezuela que tem provocado reflexos em Manaus, capital que vivencia uma explosão da imigração. Cujo as condições precárias de vida em solo brasileiro podem favorecer o trabalho infantil e condições análogas ao trabalho escravo. O perfil dos imigrantes são de famílias de índios da Venezuela da etnia Warao e venezuelanos não indígenas.

Somente neste primeiro semestre de 2019, a quantidade de pedidos de refúgio feita por venezuelanos no Amazonas mais que dobrou, quando comparada a todo o ano de 2018. De acordo com dados da Polícia Federal (PF), de janeiro a 26 de junho deste ano foram 4.779 pedidos e em 2017 foram 2.301. Entre os estados brasileiros, o Amazonas é o terceiro com maior número de pedidos de refúgio, atrás somente de São Paulo, que concentra 28% das solicitações e Roraima com 47%. Esse o único dado recente sobre quantidade de imigrantes venezuelanos que entraram no Brasil. Entretanto, o Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU) consideram que o levantamento não representa a real situação.

Segundo o Instituto Trata Brasil, Manaus tem um dos dez piores indicadores de saneamento básico, que englobam fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. A capital amazonense recebeu nota 2,56 na avaliação, que vai de 1 a 10, segue os índices:

- 87,79% da população tem acesso à água potável e energia.
- 88,20% da população tem atendimento urbano de água.
- 10,18% indicador de atendimento (coleta) total de esgoto.
- 23,80% indicador de esgoto tratado por água consumida.



Relatório de atividades da SEMULSP/2018, demonstra que os serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos em Manaus são executados, em quase sua totalidade, por duas concessionárias e estão subdivididos, conforme contrato de concessão, em cinco modalidades: Coleta Domiciliar, Remoção Mecânica, Remoção Manual, Coleta de Poda e Coleta Seletiva, conforme detalhado no quadro abaixo.

Indicadores	Unidade	Quantidade
População IBGE 2018	hab.	2.145.444
População atendida pela coleta	hab.	2.123.990
Domicílios atendidos pela coleta	dom	544.613
Taxa de cobertura da coleta	%	99,0
Número de rotas	Und.	133
Rotas regulares	Und.	118
Rotas especiais (grandes avenidas e feiras Manaus Moderna, Banana e do Produtor)	Und.	15
Número de veículos coletores	Und.	88
Números de agentes de limpeza	Und.	1056
Quantidade diária coletada	tonelada /dia	1.587,4
Nas rotas regulares	tonelada /dia	1.515,0
Rotas extras	tonelada /dia	72,4
Média diária por rota	tonelada	12,8
Coleta per capita	Kg/ hab. dia	0,740
Coleta por domicílio	Kg/ domicílio . dia	2,9

Fonte: SEMULSP¹, 2018

A Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM) disponibiliza para a imprensa e a sociedade em geral dados estatísticos sobre os índices de criminalidade no Estado (<http://www.ssp.am.gov.br/ssp-dados>), e conforme os dados, o crime de furto caiu 30% e o de roubo 37,5%, de janeiro a setembro/20, no Centro de Manaus, em comparação com o ano passado/2019.

Segundo informações do órgão, o reforço nas operações policiais integradas no bairro Centro, uma das principais zonas comerciais de Manaus, ajudou a reduzir o número de ocorrências de roubos e furtos na região. A área é de responsabilidade da 24ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom), da Polícia Militar, e do 24º Distrito Integrado de Polícia Civil, e conta ainda com o trabalho de unidades como a Ciclopatrulha e Cosme & Damião.

Caracterização do entorno da Organização

O bairro Mauazinho abrange uma área de 723.73 hectares e de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados oficiais são de 2010², em que sua população era de 23.560 habitantes. O bairro apresenta muitas peculiaridades, entre elas, é de estar afastado geograficamente das zonas centrais, e limítrofe do Porto da Ceasa, um dos principais portos da cidade de Manaus, outra característica é ser considerado pela Defesa Civil do Município o local com o maior número de áreas de risco de desabamentos da capital. Um mapeamento das áreas de risco realizado pelo órgão, em 2012, apontou que dos 1,4 mil pontos críticos localizados na cidade, 700 estão no bairro do Mauazinho, cenário atribuído devido ao grande número de ocupação desordenada (invasões em áreas próximas a barrancos ou ao largo de igarapés).

Compreendendo que a articulação da rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização

¹ RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA SEMULSP JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

² IBGE - Censo 2010: Indicadores de Bairros - Região Norte

dos Serviços oferecidos, realizamos o Levantamento socioterritorial da área de abrangência de atuação do Lar Batista Janell Doyle, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes organizações, que consiste quanto ao funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, assim, o Lar Batista Janell Doyle organizou um Banco de dados, com informações sobre cada serviço, de ordem governamental e não governamental e sobre o Sistema de Garantia de Direitos. Entres os encaminhamentos realizados, elencamos, como mostra a Figura 1, os serviços mais rotineiros, no que tange o acolhimento institucional, sendo que foi realizado um geoprocessamento que a entidade conta com um banco de dados atualizado, com endereço, contato e horário de atendimento de cada equipamento e serviço. (anexo 1)

Em relação as vulnerabilidades estão as condições educacionais coletados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Fábrica dos Sonhos/2019, que refletem o fato do bairro ser considerado um local com alto teor de vulnerabilidade social, sendo que 31,25%, a maioria da população, possui somente o ensino fundamental incompleto, 22,5% ensino fundamental completo, 18,75% o Ensino Médio Incompleto, 17,5% o Ensino Médio completo e 10% compõem o índice dos não alfabetizados. Estes dados correlacionam-se ao fato da maioria da população do bairro possuir baixos salários e uma grande massa realizando atividades informais e/ou desempregada.

Com o potencial de cultura e turismo o bairro encontra-se aproximadamente cerca de 200 famílias indígenas, com diferentes etnias, com maior número da Kogama, Sataré Mawe e Baré, podendo ser considerado uma potencialidade quanto à promoção ao resgate e a valorização da cultura, no que tange a culinária e o artesanato local.

Figura 1 – Rede Socioassistencial do Serviço de Acolhimento Janell Doyle



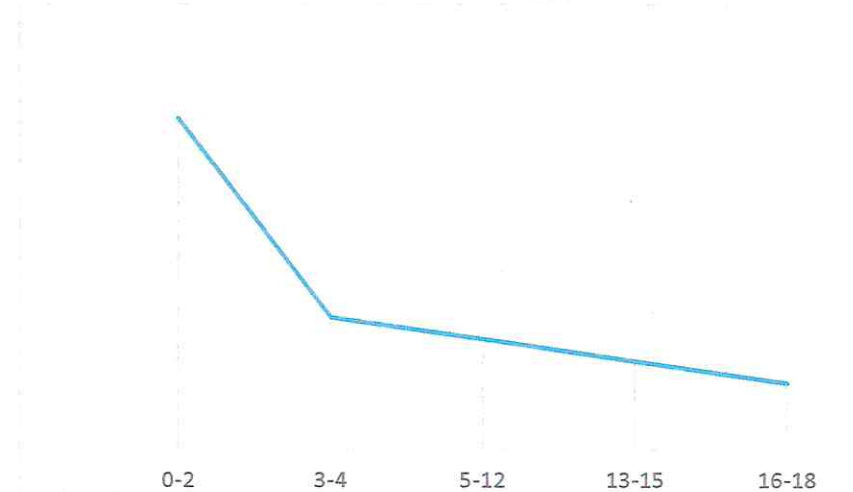
Caracterização do público atendido pelo Lar Batista Janell Doyle – Serviço Acolhimento



Conforme dados do Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento/Lar Batista Janell Doyle, no ano de 2019 foram realizados 50 (cinquenta) acolhimentos entre crianças e adolescentes, e cerca de 150 (cento e cinquenta) atendimentos e acompanhamentos dos familiares desses acolhidos, apresentando o seguinte perfil:

Quanto à faixa etária (Gráfico 2), 46% são crianças de 0 a 2 anos, 18% crianças de 3 a 4 anos, 15% de 5 a 12 anos, 13% de adolescente de 13 a 15 anos e 9% de adolescentes entre 16 a 18 anos. Cujo grupo familiar apresenta composição em que 45% compreendem de 4 a 6 pessoas, 28% de 1 a 3 pessoas e 27% de 1 a 3 pessoas.

Gráfico 2 – Faixa Etária



Fonte: Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2019

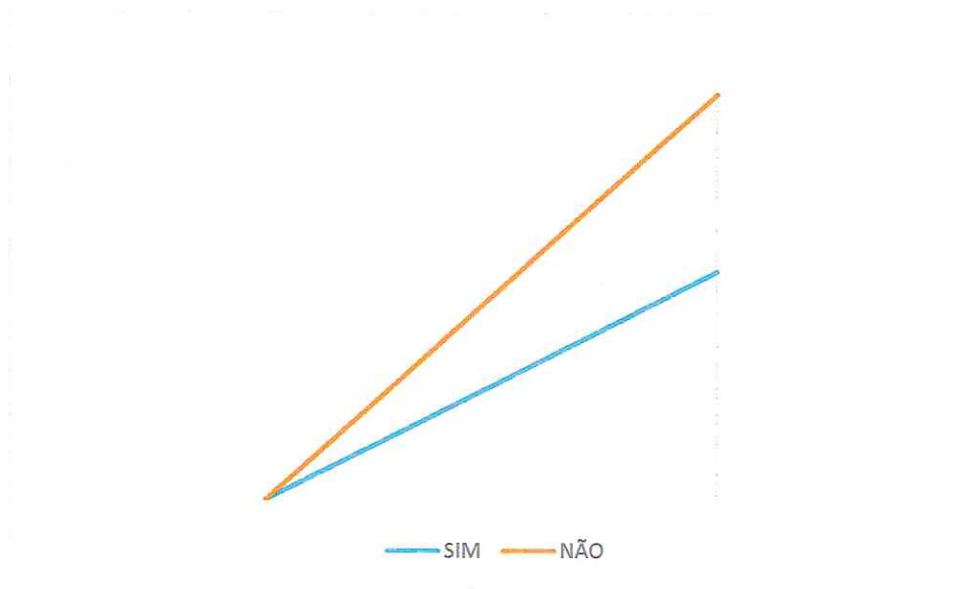
Em relação escolaridade, 64% dos acolhidos não apresentam idade escolar por terem idade abaixo de 4 anos, 30% estão no ensino fundamental e 6% estão cursando no Ensino Médio. Neste item, cabe ressaltar que o Lar Batista Janell Doyle oferece acompanhamento pedagógico a todos os acolhidos através do SCFV/Janell Doyle em parceria com a SEMED. E, também praticamos aulas de libras, por termos em nosso abrigo uma criança e um adolescente Pessoa Com Deficiência Auditiva (PCD).

Devido ao público alvo do abrigo ser de crianças e adolescentes, o item condições de trabalho e rendimento não pode ser mensurável, porém, atualmente, temos 1 (uma) adolescente que está inserida no Programa Jovem Aprendiz, na empresa Transire eletrônicos, e recebe uma bolsa no valor de R\$ 499,00, tendo direito a Plano de Saúde e Cartão Alelo no valor de R\$ 150,00 para gastos com refeições. Entre as famílias 26% estão empregados formalmente, ou seja, tem sua carteira assinada, 18% trabalham exercem trabalho informal e 56% não estão inseridos no mercado de trabalho, dentre eles se encontram as donas de casa, tendo como base salarial mensal o valor de 01 salário mínimo

Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único - o Gráfico 3, demonstra que 69% não estão cadastrados e 31% tem o CadÚnico e os familiares recebem o Benefício do Bolsa Família. O diagnóstico mostra que nenhuma criança que esteve acolhida no ano de 2019, recebia o Benefício de Prestação Continuada/BPC. É necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.



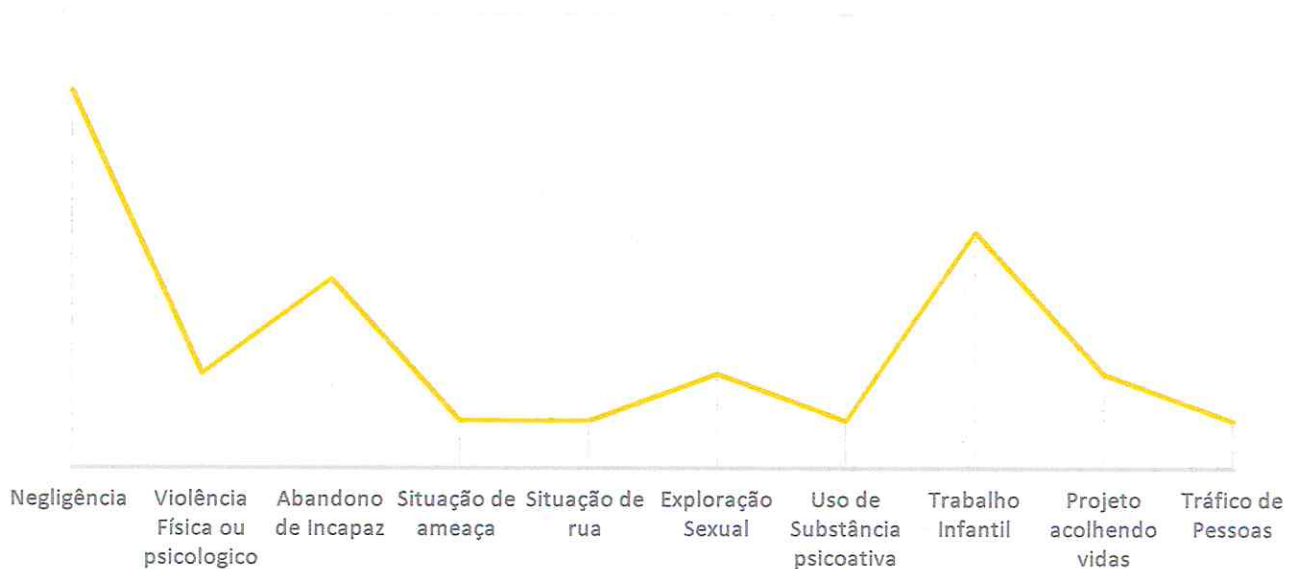
Gráfico 3 – Acolhidos inseridos no Cadastro Único



Fonte: Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2019

Ainda segundo o Levantamento, conforme o Gráfico 4 sobre os indicadores de violação de direitos, entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, estão: 30% negligência, 18% Trabalho Infantil, 15% Abandono de Incapaz, 7% Exploração sexual, 7% projeto Acolhendo vidas, 7% Violência física e psicológica, 4% Situação de ameaça, 4% Situação de rua, 4% Uso de substancia psicoativas e 4% Tráfico de pessoas.

Gráfico 4 – Indicadores de Violação de Direitos



Fonte: Diagnóstico Social do Serviço de Acolhimento Janell Doyle, coletados no ano 2019

Em conformidade com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, deve-se recorrer ao encaminhamento da criança e do adolescente a serviços de acolhimento apenas quando esgotados todos os recursos para sua manutenção na família de origem, extensa ou ampliada. Assim, a Medida protetiva é excepcionalidade e



provisória, estabelecendo, ainda, que a situação de pobreza da família não constitui motivo suficiente para o afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar (Art. 23)

Em relação as vulnerabilidades no processo do acolhimento, destacamos as mães sóas com seus filhos, a ausência ou a fragilidade paterna e a rede pessoal enfraquecida se entrelaçam e se enraízam no campo do acesso restrito aos direitos sociais e das políticas públicas pouco consistentes para responder às necessidades, em especial, das famílias monoparentais. A falta ou dificuldade para o acesso imediato aos direitos sociais, por sua vez, impulsiona a família para sua rede pessoal, sobrecarregando-a. Estabelece-se então um círculo perverso em que se inscrevem as histórias de abrigamento de crianças e adolescentes. As políticas públicas e as instituições que compõem o sistema protetivo (como o Judiciário, por exemplo), por sua vez, sedimentam esta situação na medida em que atribuem muito da responsabilidade da convivência familiar à própria família e não à insuficiência de programas que atendam as mães monoparentais ou os casais que estão com filhos em abrigo, reiterando a ideia de fracasso familiar.

Em relação aos acolhidos é preciso atentar sobre os danos e prejuízos acarretados acerca do abandono afetivo, considerando que não se trata de circunstância simplesmente individual, mais de um comportamento social danoso.

O dano causado pelo abandono afetivo é antes de tudo um dano à personalidade do indivíduo. Macula o ser humano enquanto pessoa, dotada de personalidade, sendo certo que esta personalidade existe e se manifesta por meio do grupo familiar, responsável que é por inculcar na criança o sentimento de responsabilidade social, por meio do cumprimento das prescrições, de forma a que ela possa, no futuro, assumir a sua plena capacidade de forma juridicamente aceita e socialmente aprovada. (HIRONAKA, 2016, p. 34).

Observa-se que o dano causado no âmbito afetivo prejudica seriamente na personalidade da criança. Isso porque a sua personalidade e o seu caráter serão manifestadores por intermédio da convivência, do carinho e do cuidado familiar. O afeto é fundamental para o crescimento e desenvolvimento comportamental e psíquico dos infantes.

Nessa perspectiva, mais de 60% das acolhidos que chegam a Unidade Acolhedora Janell Doyle, apresentam certos problemas decorrentes de aprendizagem, memória, fala, não interagem aos estímulos propostos, ou seja, algumas funções cognitivas escondidas ou não desenvolvidas, seja pela falta de estímulo ou relacionado ao motivo que os trouxeram para o abrigo (negligência, violência, abandono, abuso sexual entre outras violações).

Durante a permanência no abrigo, são realizadas atividades e observadas as habilidades de cada um, seja nas questões de leitura, escrita, fala, raciocínio lógico, psicomotricidade, memória, aprendizagem e afetividade. É notável, que as mesmas apresentam várias potencialidades, com destaque a capacidade de refletir criticamente sobre as regras e as questões colocadas e que deem sugestões de mudanças, de seus próprios comportamentos e do meio onde vivem observando e interagindo com o outro, tanto na escola ou no abrigo eles descobrem e constroem a sua própria identidade. Para melhor análise deste item anexamos o Relatório de Impacto Social do serviço de Acolhimento institucional Janell Doyle (anexo 2)



GEPCISEAS
Nº: 333
ASS: [assinatura]

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionado um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: 16 de março/2021 Término: 16 de Dezembro/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Quando uma criança ou um adolescente ingressam em uma Instituição de acolhimento significa que na história destes sujeitos laços familiares foram rompidos por alguma violação de direito. Conforme os atendimentos realizados nos últimos 05 (cinco) anos pela equipe técnica do abrigo Janell Doyle, as famílias destas crianças e adolescentes apresentam importantes expressões da questão social, entre as mais recursivas, estão: desemprego, transtorno mental, mendicância, moradias irregulares, falta de saneamento básico, violência, tráfico e outros.

A compreensão da relação todo/parte, que supera a colocação de que as instituições refletem estruturas mais amplas, pede por uma explicação que mostre como tal instituição coopera ativamente para produzir e/ou reproduzir as relações sociais existentes. Isso nos remete à categoria da totalidade, que permite a compreensão da realidade nas suas leis íntimas e a revelação de suas conexões internas e necessárias, ainda que guarde a possibilidade de, entendida unilateralmente, deixar de ser um conceito dialético (CURY, 2000, p.35)

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes, quando ocorre, têm que ser visto como um momento de reflexão e articulação entre sujeitos envolvidos e a realidade ao qual estão inseridos. A criança ou o adolescente que é acolhido em uma instituição traz consigo uma bagagem histórica e as circunstâncias que ocorreram na realidade imediata, que causou sua retirada da sua família de origem e de sua comunidade. Assim, a instituição acolhedora têm uma importante tarefa de poder ser os articuladores destes fatos e realidades. Isto fará com que não se veja estes sujeitos somente a partir da situação da qual foram rompidos os laços familiares e sim a totalidade a que eles pertencem.

Reconhecendo a importância da infância e da adolescência como período de desenvolvimento e de construção do sujeito, junto a relevância do papel da família, o Lar Batista Janell Doyle localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Manaus-AM, apresenta o **Projeto “Acolhimento institucional para crianças e adolescentes”**, visando ser um local de possibilidades, de acolhimento, de afeto e proteção, objetivo, aliás, que determinou sua origem, assumido compromisso sob o amparo das leis, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação, nas seguintes diretrizes: Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Lei nº 12.010, conhecida como Nova Lei de Adoção, Tipificação dos serviços Socioassistenciais, entre outros parâmetros que cerceiam o tema.



As instituições assumem lugar central na vida das crianças e adolescentes acolhidos, e por este motivo, é necessário investir neste espaço de socialização. Torna-se determinante investir em relações mais estáveis e afetuosas neste ambiente. É necessário que a instituição faça parte da rede de apoio social e afetivo, que forneça recursos de enfrentamentos de situações negativas, além de modelos identificatórios, segurança e proteção. Com tudo isso, o ambiente estará propício para fornecer às crianças e adolescentes acolhidos um pleno desenvolvimento cognitivo, social e afetivo (SIQUEIRA & DELL'AGLIO, 2006).

Para que o atendimento possibilite constância e estabilidade na prestação dos cuidados, realizamos um projeto coletivo e um projeto personalizado: o projeto coletivo visa o grupo, considerando as interações, a vida comunitária, a riqueza das trocas e das relações; o projeto personalizado visa cada criança e cada adolescente e além de refletir o momento presente, reconstitui com estes protagonistas seu passado e cria uma hipótese de futuro.

Entre as ações e atividades realizadas, que garantem o atendimento integral e ininterrupto, estão: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referências; elaboração de relatórios e/ou prontuários; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho e identificação da família extensa ou ampliada.

O serviço de acolhimento do Janell Doyle conta com uma equipe de profissionais formada por: Coordenador com formação em pedagogia, com experiência de 15 anos em acolhimento institucional; Assistente Social, com especialização em Políticas públicas, sendo capacitada em Acolhimento Familiar; Psicóloga com especialização em Avaliação Psicológica; pedagogas, Cuidadores, Auxiliar de Cuidador, educador social, Administrativo, tendo suas funções e atribuições conforme as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimentos de Crianças e Adolescentes.

Além de contar com uma estrutura física adequada com: dois berçários, três quartos, sendo um para adolescente, há espaço para guarda individual de pertences pessoais, as crianças e adolescentes têm acesso a produtos de higiene, vestuário e brinquedos de forma suficiente e satisfatória, sala de convivência, brinquedoteca, área de serviço, lactário, refeitório, cozinha, despensa, área de serviço, área externa com parque e espaço verde, sala para equipe técnica, sala de atendimento individual, sala de coordenação, sala de atividades administrativas, espaço pra reuniões, portaria, banheiros e conta com 2 (dois) veículos utilitários sendo: 1 camionete modelo frontier e 1 veículo de passeio. Quanto a acessibilidade o abrigo instalou uma plataforma elevatória, conta com rampas e banheiro adaptado.

A abrigo está situada em área residencial, com acesso a transporte público, o que facilita a visita das famílias ao serviço de acolhimento e possibilita a participação das crianças/adolescentes em atividades da comunidade, e a fachada da unidade não possui identificação externa.

A relevância no que tange a execução do projeto **Acolhimento institucional do Janell Doyle**, se dar quanto a promoção plena de direitos fundamentais como saúde, educação, esporte, lazer, cultura, alimentação, habitação, através da manutenção dos direitos básicos, de crianças e adolescentes, que tiveram seus direitos violados, reconhecendo seus direitos e deveres, participando ativamente da sociedade, tornando-se protagonista de sua própria história e, principalmente da história de uma sociedade mais justa, igualitária, mais humana e menos excludente.



Com a realização das atividades e suporte estrutural esperamos impactos a curto, médio e em longo prazo, sendo: redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em que a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, foram adotadas medidas para prevenir a disseminação do vírus, aonde foi construído um Protocolo de Atendimento e Acompanhamento, para conter uma propagação do COVID-19 e, sobretudo, para proteger a vida das pessoas que se enquadram nos grupos de risco. O protocolo segue conforme o cenário estabelecido.

OBJETIVO GERAL

Acolher crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos sob medida protetiva, compondo uma rede de proteção de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para o desenvolvimento de potencialidades dos acolhidos e empoderamento de suas famílias, contribuindo para redução dos direitos violados.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Ofertar acolhimento e integração a 20 (vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e integral;
2. Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento;
3. Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e garantir proteção social;

PÚBLICO-ALVO

20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos sob medida protetiva e em situação de risco social e pessoal.

METAS

- Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva.
- Desacolher 40% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta.
- Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

1ª Etapa – Acolhimento e garantir proteção integral;

Muitas crianças e adolescentes desconhecem ou não compreendem o motivo pelo qual foram afastadas do convívio familiar, o que pode levá-los a encarar a medida como uma espécie de punição e despertar sentimento de insegurança, rejeição, agressividade, revolta, abandono e outros. Diante disso, deve-se dar especial atenção ao momento de acolhida inicial da criança/adolescente.

No momento da chegada do novo acolhido, todos os profissionais do abrigo, são intensamente envolvidos neste processo, que vai do coordenador, à equipe técnica e auxiliares, como cozinheiros e ajudantes gerais, todos atuam



GEPCISEAS
Nº: 336
Ass: [assinatura]

como educador. A equipe assume atitudes facilitadoras para a inclusão e integração da criança/adolescente no local, tais como: Tratar a criança pelo nome; dirigir-se à criança com palavras que trabalhem a resiliência, transmitindo-lhe segurança e apoio; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança; apresentação da casa e equipe e acolhidos.

Desde a chegada na instituição, os vínculos entre as crianças e adolescentes e os trabalhadores do abrigo começam a ser construídos, o que faz com que eles se sintam acolhidos num espaço de confiança, onde podem expressar sentimentos como desamparo, saudade, raiva e medo. Recepção acolhedora é fundamental, assim como oportunidades para que a criança possa se expressar.

Após a recepção vem a fase de admissão e inserção, ou seja, assim que a criança é acolhida, iniciam-se os registros em instrumentais específicos, exames físicos para acompanhamento de desempenho, entrevista familiar, quando possível, e/ou do responsável. Recebimento de documentos e entrevista com conselheiros e acompanhantes; Foto, exame físico, alimentação, banho, troca de roupas, entrega para o setor competente (berçário, ou quartos), apresentação da casa e equipe de trabalho. Considera-se o melhor interesse da criança e do adolescente e mostra-se imprescindível que todos os envolvidos sejam muito bem acompanhados e preparados.

O acolhimento é realizado, preferencialmente, nos horário de 8 as 17h, portanto conforme a necessidade da Rede de Proteção, o serviço funciona por ininterruptas 24 horas.

A **proteção integral** a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos deve ser viabilizada por meio da utilização de **equipamentos comunitários e da rede de serviços local**. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Na busca de **atendimento humanizado** o abrigo Janell Doyle, estabeleceu uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde – SUS, com ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos articuladas com a Rede de Atenção Básica, com realização de consultas, realização de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Caso haja necessidade, também é realizado encaminhamento para unidades de atenção especializada, que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infecto-contagiosas ou imunodepressoras, dentre outros.

Outro ponto de fundamental é a articulação com o sistema educacional, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Quando a criança e ou adolescente é acolhido em idade escolar, é feita a transferência para escolas próximo ao abrigo, mantendo canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas os acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares.



Para um Atendimento personalizado é realizado o Plano Individual de Atendimento e Familiar/PIA, os técnicos iniciam, imediatamente, após o acolhimento da criança ou adolescente, para que se alcancem, no menor tempo necessário, soluções de caráter mais definitivo. Cabe ressaltar, que a ênfase do Plano de Atendimento deve ser na construção de estratégias para o atendimento, de modo a não transformá-lo em mera formalidade. Um registro sintético do Plano de Atendimento não deve, ainda, significar sua limitação às estratégias inicialmente elaboradas, devendo-se garantir que seja sempre dinâmico e aberto a mudanças, reformulações e aprimoramento, baseado nas intervenções realizadas e em seus resultados, devendo conter:

✓ Encaminhamentos necessários para serviços da rede (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e outros); atividades para o desenvolvimento da autonomia; acompanhamento da situação escolar; preservação e fortalecimento da convivência comunitária e das redes sociais e apoio; construção de projetos de vida; relacionamentos e interação no serviço de acolhimento – educadores/cuidadores, demais profissionais e colegas; preparação para ingresso no mundo do trabalho, etc;

✓ Investimento nas possibilidades de reintegração familiar: fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio; acompanhamento da família, em parceria com a rede, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção; gradativa participação nas atividades que envolvam a criança e o adolescente; etc. Nos casos de crianças e adolescentes em processo de saída da rua deve-se, ainda, buscar a identificação dos familiares, dos motivos que conduziram à situação de rua e se há motivação e possibilidades para a retomada da convivência familiar;

✓ Acesso da família, da criança ou adolescente a serviços, programas e ações das diversas políticas públicas e do terceiro setor que contribuam para o alcance de condições favoráveis ao retorno ao convívio familiar;

✓ Investimento nos vínculos afetivos com a família extensa e de pessoas significativas da comunidade: fortalecimento das vinculações afetivas e do papel na vida da criança e do adolescente; apoio aos cuidados com a criança ou adolescente no caso de reintegração familiar ou até mesmo responsabilização por seu acolhimento;

A equipe do serviço de acolhimento é a principal responsável pela coordenação, elaboração e atualização do PIA, Contudo, o mesmo deve contar com a participação ativa da criança e/ou do adolescente acolhido (conforme o grau de desenvolvimento), de suas famílias, dos cuidadores, educadores, responsáveis diretos no serviço de acolhimento, e, quando for o caso, de pessoas da comunidade com vínculo significativo com o acolhido.

2ª etapa - Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento.

Seguindo as Orientações técnicas, quando o afastamento do convívio familiar for a medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta.

Todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos no acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer-lhes condições para um desenvolvimento saudável, que favoreça a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão. Nesse sentido, avaliando sobre a importante que esse



fortalecimento ocorra nas ações cotidianas dos serviços de acolhimento são organizadas visitas e encontros com as famílias e com as pessoas de referências da comunidade da criança e do adolescente.

Isso requer, enquanto durar a aplicação da medida, **um trabalho articulado** com os demais atores da rede de atendimento no sentido de buscar manter os vínculos familiares das crianças e dos adolescentes abrigados e de apoiar as famílias a receber seus filhos de volta e a exercer de forma adequada as suas funções. Além disso, empreender ainda outros esforços no sentido de propiciar o direito à convivência familiar e comunitária na rotina do atendimento, tendo em vista especialmente aqueles casos em que o retorno à família se mostre inviável e as crianças e os adolescentes tenham de permanecer nos abrigos por um tempo considerável até se integrarem a outra família. Com isso, o acolhimento é antes de tudo um período na vida de uma criança ou adolescente, em que seu universo familiar é substituído pelo programa que o acolhe. Por isso a necessidade de tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida.

Buscando possibilidades de **reintegração familiar**, fortalecimento dos vínculos familiares e das redes sociais de apoio, visando à superação dos motivos que levaram ao acolhimento; potencialização de sua capacidade para o desempenho do papel de cuidado e proteção, são realizadas as seguintes ações:

Reunião Técnica: Reuniões de equipe (discussão e fechamento de casos; reavaliação de Planos de atendimento individual/PIA, construção de consensos, revisão e melhoria da metodologia); Formação continuada sobre temas recorrentes do cotidiano, assim como temas pertinentes a legislação e ECA, desenvolvimento Infantil; Encontros mensais entre os profissionais dos diferentes turnos para troca de informações; Grupo de escuta mútua.

Relatório e parecer técnico: Realizados pelos técnicos objetivando avaliação e parecer, trabalhando possível retorno de crianças acolhidas, um importante recurso identificar demandas, necessidades, vulnerabilidades e riscos. Referenciada no princípio do respeito à privacidade, a visita possibilita uma aproximação com a família e a construção de um vínculo de confiança, necessário para o desenvolvimento do trabalho.

Audiência concentrada: Cumpre o que preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e têm o objetivo de reavaliar a situação dos menores dos acolhidos, no sentido de abreviar o tempo na instituição. Toda criança e adolescente que se encontra em instituições de acolhimento necessita de análise da situação processual e pessoal, de modo que participam da audiência, além da criança ou adolescente, o juiz, o promotor, o defensor público e as equipes interdisciplinares da unidade de acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude, responsável ou família extensa, além de todo o sistema de garantia de direitos. Desde que haja supervisão do Poder Judiciário, uma estratégia que pode ser empreendida também pelos serviços de acolhimento, em parceria com Grupos de Apoio à Adoção ou similares, diz respeito à busca ativa de famílias para a adoção de crianças e adolescentes com perfil de difícil colocação familiar.

3ª etapa - Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social.

Em relação ao trabalho com a família devem ser consideradas tanto as questões objetivas quanto subjetivas. Considerar essas duas dimensões, objetiva e subjetiva, é importante para apoiar a família no processo de reintegração e prevenir novos afastamentos. Ressalte-se que lidar com questões objetivas é fundamental para prevenir situações que possam gerar uma tensão excessiva na família, em função do processo de exclusão social ou das dificuldades reais para conciliar o cuidado com a criança e o adolescente e a sobrevivência do núcleo familiar. Tais situações podem



dificultar, inclusive, o desenvolvimento de relações afetivas que contribuam para o exercício de seu papel de proteção e cuidados.

O acompanhamento psicossocial nesse momento é fundamental para auxiliar a família, a criança e o adolescente a construírem novas possibilidades para estarem juntos, apesar da separação vivida. O apoio profissional será fundamental, ainda, para que a família se aproprie de novos padrões de relacionamento mais saudáveis e favorecedores do desenvolvimento. A definição quanto ao órgão responsável pelo acompanhamento no período após a reintegração familiar deverá ser objeto acordo formal entre os serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social de e a Justiça da Infância e da Juventude. Tal definição deve levar em consideração a estrutura e a capacidade técnica dos serviços da rede local, podendo ser designada para esse fim a equipe técnica dos serviços de acolhimento, a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento, o CREAS, ou até mesmo o CRAS ou outro serviço de atendimento sociofamiliar existente no Município.

Quanto ao acompanhamento familiar, as técnicas utilizadas, pelo equipe psicossocial, serão:

Oficina Temática/Roda de Conversa: espaços importantes para trocas de experiências, reflexões e discussão com as famílias, incluindo a participação de crianças e adolescentes acolhidos. As referidas atividades permitem a compreensão de diferentes pontos de vista dos relacionamentos familiares e das diferenças entre gerações, permitindo avaliar a expectativa da família quanto à reintegração familiar e elaborar conjuntamente o Plano de Atendimento.

A atividade também pode ser utilizada para abordar outras questões específicas, para aprofundar o conhecimento sobre a família e para fortalecer a relação de confiança com o serviço, dentre outros aspectos, favorece a comunicação e a troca de experiências entre famílias e a aprendizagem e o apoio mútuos. Possibilita a reflexão sobre as relações familiares e responsabilidades da família na garantia dos direitos de seus membros e sobre os aspectos concernentes ao acolhimento. Constitui importante estratégia para potencialização dos recursos da família para o engajamento nas ações necessárias para retomada do convívio familiar com a criança ou adolescente.

Encaminhamento e acompanhamento de integrantes da família à rede local, de acordo com demandas identificadas: psicoterapia, tratamento de uso, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, outros tratamentos na área de saúde, geração de trabalho e renda, educação de jovens e adultos, etc.

A rede socioassistencial tem caráter público porque deve favorecer e garantir o exercício de cidadania, entendendo que é um direito do indivíduo e de sua família receber o atendimento que está sendo executado, inclusive de participar efetivamente dos rumos e das ações que estão sendo propostas a eles. Uma rede é pública, quando se tem embutido nela o sentimento de uma cultura cívica. É ainda, uma rede tem caráter público quando ela tem sustentabilidade, isto é, quando ela é pensada e formada de maneira planejada, com intencionalidade, não é pontual e nem fragmentada.

Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à Vara da Infância e Juventude, onde não houver, ao Ministério Público, relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1. Acolher 100% de crianças e adolescente, encaminhados sob medida protetiva	1.1 Acolhimento garantindo proteção integral, com atitudes facilitadoras para a inclusão, tais como: transmitindo-lhe segurança e apoio.	1.1.1 Atividade: Cuidados pessoais: higiene, medicação, agasalho e alimentação Dias: ininterrupto Horário: ininterrupto Turno: Matutino, Vespertino e noturno Resultados esperados e cumprimentos das metas: Tornar o ambiente o mais acolhedor possível para que a criança possa sentir-se acolhida e protegida	Criança e Adolescente	20	Mar/2021	Dez/2021
		1.1.2 Atividade: de convívio e de organização da vida cotidiana, principalmente, no acompanhamento escolar e de saúde. Dias: diário Turno: Matutino, Vespertino e noturno Profissionais envolvidos: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, cuidadora e educador social. Resultados esperados e cumprimentos das metas: estímulo ao convívio familiar, grupal e social;	Criança e Adolescente	20	Mar/2021	Dez/2021
		1.2.3 Abertura do Plano Individual de Atendimento e Familiar CH: 02 horas/cada Dias: Segunda a sexta feira Turno: Matutino e Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo	Criança e Adolescente	20	Mar/2021	Dez/2021



2. Desacolher 50% crianças e adolescentes junto à família de origem e/ou substituta.	2.1 Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento.	2.1.1 Atividades: Reuniões Técnicas CH: 3 horas Dia: quarta-feira Turno: Matutino Profissionais envolvidos: Coordenadora, Assistente Social, Psicóloga, Educador social e cuidadores.	Reunião Técnica	09	Mar/2021	Dez/2021
		2.1.2 Atividades: Relatório com parecer/mensal Dias: segunda a sexta feira Turno: Matutino / vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga Resultados esperados e cumprimentos das metas: Traçar uma proposta de atendimento personalizado.	Relatório	20	Mar/2021	Dez/2021
		2.1.3 Atividades: Audiências Concentradas Dias: conforme Juizado Turno: matutino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga/Coordenadora. Resultados esperados e cumprimentos das metas: Deliberação de desacolhimento ou continuidade pelo acolhimento.	Audiência Concentrada	03	Mar/2021	Dez/2021



GEPC/SEAS
Nº: 342
Ass: [assinatura]

3. Propiciar 50% da participação dos familiares dos acolhidos na utilização da rede socioassistencial.	3.1 Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e da garantir proteção social.	3.1.1 Atividades: Oficina temática/Roda de Conversa com as famílias e/ou responsáveis, sendo uma por mês, exceto no mês de Dez/21, devido à ausência dos familiares por conta do mês de eventos de fim de ano. CH: 3 horas Dia: Sábado Turno: Matutino Nº de participantes: 10 Profissionais envolvidos: Assistente Social e psicólogo Tema: 1. A importância da Família quanto desenvolvimento saudável de seus membros; 2. Proteção junto ao ECA; 3. Papeis da família; 4. O mundo da criança; 5. O mundo do adolescente; 6. Vínculos afetivos. 7. Responsabilidade e Compromisso. 8. Inclusão produtiva	Oficinas Temáticas	08	Mar/2021	Dez/2021
		3.1.3 Atividades: Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade. CH: Conforme demanda Dia: Segunda a sexta feira Turno: Matutino/Vespertino Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicóloga Resultados esperados e cumprimentos das metas: promoção plena de direitos fundamentais	Família	20	Mar/2021	Dez/2021



8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultado esperado	Indicadores	Meios de verificação
1. Ofertar acolhimento e integração a 20 (vinte) crianças e adolescentes por meio de ações que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável e integral;	- Contribuir para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seus agravamentos ou reincidência.	- Crianças e adolescentes com atendimento adequado e individualizado.	- Relação de acolhidos - Registro Fotográfico
2. Reintegrar crianças e adolescentes, quando observadas condições seguras para cuidado e proteção junto à família de origem, nuclear ou extensa, visando o desacolhimento;	- Crianças e adolescentes com melhorias nas relações de afetividade e diálogo entre si e suas famílias.	- Número de desacolhimentos, dando preferência a família de origem e na impossibilidade para a família substituta.	- Lista de frequência da reunião técnica; - Controle de Relatório e parecer mensal. - Programação das Audiências Concentradas emitidas pelo juizado, apresentando números de desacolhidos.
3. Garantir o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos e garantir proteção social;	- Aumento da participação, dos familiares dos acolhidos, na utilização da rede socioassistencial	- Número de usuários atendidos e inseridos em serviços e programas. - Número de famílias Encaminhadas para acesso às demais políticas públicas.	- Lista de frequência da Oficina Temática - Encaminhamento dado as famílias para serviços socioassistenciais.



GEPC/SEAS
Nº: 344
Ass: Eps

9. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

9.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE SEAS	450.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 450.000,00

9.2. DESPESAS PREVISTAS

9.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
Material de Consumo	R\$ 44.355,69
Derivados de Petróleo – Combustível	12.021,48
Gênero Alimentício	17.000,00
Material de Limpeza	5.334,21
Material de Higiene	10.000,00

Serviço de Pessoa Física	R\$ 392.029,92
Coordenador(a) do Projeto (CLT)	31.500,00
Assistente Social (CLT)	27.081,00
Psicólogo	25.200,00
Educadora Social (CLT)	17.100,00
Assessor Administrativo/Financeiro (CLT)	31.500,00
Auxiliar Administrativo (CLT)	16.713,00
Cuidadoras (CLT)	46.285,92
Cuidadoras	121.500,00
Auxiliar de Cuidadora	48.600,00
Cozinheira	14.400,00
Agente de Portaria	12.150,00

Pessoa Jurídica	R\$ 13.614,39
FGTS	13.614,39

VALOR TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 450.000,00
---------------------------------	-----------------------



GEPECISEAS
Nº 345
Ass: [assinatura]

9.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coord. do Projeto (CLT)	1	9	3.500,00	31.500,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Assistente Social (CLT)	1	9	3.009,00	27.081,00	
3	Psicólogo	1	9	2.800,00	25.200,00	
4	Educadora Social (CLT)	1	9	1.900,00	17.100,00	
5	Assessor Adm/Financ (CLT)	1	9	3.500,00	31.500,00	
6	Auxiliar Administrativo (CLT)	1	9	1.857,00	16.713,00	
7	Cuidadoras (CLT)	4	9	5.142,88	46.285,92	
8	Cuidadoras	10	9	13.500,00	121.500,00	
9	Auxiliar de Cuidadora	4	9	5.400,00	48.600,00	
10	Cozinheira	1	9	1.600,00	14.400,00	
11	Agente de Portaria	1	9	1.350,00	12.150,00	
VALOR TOTAL					R\$ 392.029,92	

DESPESAS TRABALHISTAS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FGTS	1	9	1.512,71	13.614,39	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
VALOR TOTAL					13.614,39	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Achocolatado em pó 400g	UN	150	7,44	1.116,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Arroz Tipo 1	KG	270	5,50	1.485,00	
3	Biscoito Cream Cracker 400g	UN	180	4,00	720,00	
4	Biscoito Leite 400g	UN	180	4,50	810,00	
5	Açúcar	KG	300	4,00	1.200,00	
6	Farinha Lacta 400g	UN	96	6,85	657,60	
7	Feijão	KG	300	6,99	2.097,00	
8	Leite Condensado 395g	UN	225	6,00	1.350,00	
9	Leite em Pó Integral 400g	UN	240	12,85	3.084,00	
10	Macarrão Espaguete	UN	200	2,59	518,00	
11	Milharina de 500g	UN	60	4,50	270,00	
12	Mingau 200g	UN	228	4,70	1.071,60	
13	Mucilon Arroz Lt 400g	UN	144	8,70	1.252,80	
14	Neston Lt 400g	UN	144	9,50	1.368,00	
VALOR TOTAL					R\$ 17.000,00	



GEPC/SEAS
Nº: 346
RFB: [assinatura]

MATERIAL DE HIGIENE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Absorvente	UN	200	3,00	600,00	Acolhimento / integração e admissão / proteção integral / Utilização para nutrição diária das crianças.
2	Colônia 300 ml	UN	120	13,50	1.620,00	
3	Condicionador	UN	120	13,81	1.657,20	
4	Creme Dental	UN	120	2,25	270,00	
5	Creme p/ Assadura 135g	UN	60	28,85	1.731,00	
6	Creme p/ Pentear	UN	60	9,55	573,00	
7	Desodorante Rollon	UN	120	5,00	600,00	
8	Escova de Dente	UN	120	2,75	330,00	
9	Hastes Flexíveis	UN	80	2,00	160,00	
10	Lenço Umedecido	UN	86	6,00	516,00	
11	Pente	UN	120	1,85	222,00	
12	Sabonete	UN	120	1,50	180,00	
13	Shampoo para bebê	UN	120	12,84	1.540,80	
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00	

MATERIAL DE LIMPEZA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE
1	Água Sanitária 1000ml	CX	15	26,35	395,25	Material utilizado na Abordagem Socioeducativa / práticas artísticas, esportiva e recreativa / discussões e eventos da Rede de Proteção Social / e Escritório
2	Bom Ar - Aerosol 360ml	UNID	12	9,00	108,00	
3	Bombril	FD	5	18,90	94,50	
4	Desinfetante 5lts	UNID	100	12,40	1.240,00	
5	Desodor	UNID	36	8,50	306,00	
6	Detergente 500ml (24x1)	CX	15	42,00	630,00	
7	Flanela	DZ	8	26,80	214,40	
8	Limpa Alumínio	CX	5	45,00	225,00	
9	Lustra Móveis	DZ	3	55,00	165,00	
10	Pano de Chão (100X1)	FD	2	400,00	800,00	
11	Sabão em Pó 500gr	FD	5	85,00	425,00	
12	Saco P/Lixo - 200lts c/5 unid	PCT	101	4,51	455,51	
13	Saco P/Lixo - 50lts	PCT	55	2,50	137,50	
14	Saco P/Lixo 30lts - c/10 unid	PCT	55	2,51	138,05	
VALOR TOTAL					R\$ 5.334,21	

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível (Diesel S10)	LT	3.139,59	3,829	12.021,48	Utilizado para transporte de equipe para visitas técnicas e domiciliares, condução de crianças à escola, consultas médicas, passeios, bem como buscar doações, quando ofertado.
VALOR TOTAL					12.021,48	



GEPC/SEAS
No. 347
Ass: [assinatura]

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (1,00)						
10.1 – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
			R\$ 450.000,00			
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro



GEPC/SEAS
Nº 348
Ass: [assinatura]

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2021.

Magaly Araujo
Lar Batista Janell Doyle
Magaly Araujo
Diretora Executiva

Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigir-se-á a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA:

Manaus - 26 / Fevereiro / 2021.

PARCEIRO PÚBLICO:

[assinatura]
Maricilla Teixeira da Costa
Secretária de Estado
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitoria/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere às passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico nº 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

PORTARIA Nº. 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme especifica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves

EXTRATO Nº 021/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000120, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001210.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38803

EXTRATO Nº 022/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para 100 (cem) usuários com perfil a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000119, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001209.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38804

EXTRATO Nº 023/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000118, **Valor do Termo:** R\$ 200.602,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001207.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38805

EXTRATO Nº 024/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, CNPJ nº 03.205.638/0001-57, representado por seu representante legal, o Sr. JEOVÁ ALVES DE JESUS SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para construir processo de saída das ruas para indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, assegurando trabalho social junto à família, assim como possibilitando o acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, visando a redução do número de pessoas em situação de rua; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000124, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001211.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38806

EXTRATO Nº 025/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 02.906.798/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000129, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001200.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38807

EXTRATO Nº 026/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 010/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ nº 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000128, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001216.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38808